



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos subitens 6.1 dos Editais Nº 15, de 29 de janeiro de 2019 e Edital Nº 64, de 20 de março de 2019, **convocamos** os candidatos aprovados na condição de negro(s), autodeclarado(s) preto(s) e pardo(s), que concorreram a cargos com reservas de vagas para negros no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Universidade Federal do Pará, do Campus Universitário de Altamira, **Tema: Sociologia da Educação** e do Campus Universitário de Tucuruí, **Tema: Engenharia Sanitária e Ambiental, Administração e Economia para Engenheiros**, respectivamente, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificados a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos seguintes candidatos a serem entrevistados:

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG
01	RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES	1826901
02	MAYKE FEITOSA PROGENIO	6701446

2 DAS ENTREVISTAS

- 2.1 As entrevistas presenciais serão realizadas em data, hora e local definidos como a seguir:
- DATA: 04 de Julho de 2019.**
 - HORÁRIO: 09h às 10h**, com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.
 - LOCAL: Mirante do Rio – Sala 205**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.
- 2.2 Os candidatos listados no subitem 1.1 deste edital deverão apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da hora que antecede o início das entrevistas, ou seja, de 08 às 09horas.
- 2.3 Ao chegar ao local da entrevista, o(a) candidato(a) dirigir-se-á ao fiscal de sala portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso.
- 2.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia, horário e local definidos no item 2.1 será **eliminado(a)** do concurso.
- 2.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

Parágrafo Único – **O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem** do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado(a) do concurso público/processo seletivo**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.6 Cada candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2.7 Para efeito do procedimento de heteroidentificação, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).
- 2.7.1 A Comissão avaliará se o(a) candidato(a) possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 2.8 Serão eliminados do concurso público o(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 2.9 O resultado da entrevista será divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.progep.ufpa.br/progep/concurso> e www.ceps.ufpa.br.

3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 3.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) preto ou pardo após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **2 (dois)** dias úteis contados da data de divulgação do resultado da entrevista.
- 3.2 O recurso deverá ser entregue no Atendimento do Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 3.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 27 de junho de 2019.